

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/FUNSAU****Nº Cadastral: 11413****Processo:** 27/101.922/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A variação do valor foi calculada com base no reajuste salarial da categoria. Através o presente Termo Aditivo, a contar de 27 de abril de 2020, será efetuado o acréscimo de 8,124% (oito por cento e cento e vinte e quatro centésimos) ao valor do contrato n.º033/FUNSAU/2.018, visando readequar o reequilíbrio econômico-financeiro para a continuidade dos serviços da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais para atender os serviços descritos na proposta detalhe e as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. A porcentagem corresponde a um total de R\$ 650.907,04 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e sete reais e quatro centavos), referente a 8 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 81.363,38 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - FUNSAU, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903977 - VIGILANCIA OSTENSIVA;**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 no seu art. 65, inciso II, alínea "d".**Data da Assinatura:** 29/04/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Ivan França da Silva**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 02/2020/PGAC/UEMS de 15 de maio de 2019****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA – NÍVEL DE MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 72/2019, de 02 de dezembro de 2019, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria/PROPP nº 01/2016 de 1º de setembro de 2016 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, para ingresso no segundo semestre de 2020.

1 – Da Inscrição:

1.1 - O período de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado será de 25 de maio a 15 de julho de 2020, a ser realizada, exclusivamente, por meio eletrônico via e-mail da Secretaria do Programa (posgac@gmail.com ou pgac@uems.br).

1.2 - Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia e Ciências Biológicas, reconhecidos pelo MEC.

1.3 - Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.2, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher, assinar e enviar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de conclusão de curso de Graduação.

1.4 - Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado - Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289>, e enviar via e-mail (posgac@gmail.com ou pgac@uems.br) os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço: [http://www.uems.br/ pos_ graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes);
- Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

- c) Cópia da carteira ou registro geral de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certificado-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do histórico Escolar do Curso de graduação;
- i) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação.
- j) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado.
- K) Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes
- 1.5 - Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- 1.6 - Os documentos solicitados no item 1.4 deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail (posgac@gmail.com ou pgac@uems.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, **até as 23h59min do dia 15 de julho de 2020.**
- 1.7 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação dos meios eletrônicos que impeçam o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido.
- 1.8 - No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.8.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de julho de 2020**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 1.9 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 –Do Processo Seletivo:

- 2.1 - O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Mestrado em Agronomia de Cassilândia, constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.
- 2.2 - O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	15/05/2020 a 15/07/2020
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	25/05/2020 a 15/07/2020
Resultado das inscrições Homologadas/Indeferidas	16/07/2020
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	17/07/2020
Resultado do recurso	20/07/2020
Etapas 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 70%)	20 a 27/07/2020
Etapas 2: Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 30%)	20 a 27/07/2020
Resultado das Etapas 1 e 2	27/07/2020
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	28 e 29/07/2020
Resultados dos Recursos	31/07/2020
Resultado Final	31/07/2020
Matrícula	13 e 14/08/2020

2.3 – Da Homologação das Inscrições:

2.3.1. Após a verificação de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia 16/07/2020 no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

2.4 – Das Etapas de Seleção

2.4.1 - Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1)-(Peso 70%)

2.4.1.1 – O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

2.4.1.2 – Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem "k".

2.4.1.3 - Entenda-se como "documentos comprobatórios" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do artigo ou trabalho completo e/ou certificado.

2.4.1.4 - Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

2.4.1.5 - A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

2.4.1.6 – Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

2.4.2 - Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 30%)

2.4.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas obtidas pelo candidato durante todo o Curso de Graduação.

3. Dos Resultados

3.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,7) + (P2 \times 0,3)]$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

3.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo e Histórico Escolar.

3.3. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

3.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no endereço eletrônico: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

4. Do Recurso

4.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (02) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 2.2.

4.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (posgac@gmail.com ou pgac@uems.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

4.3. A CPS, no prazo de até um (01) dia útil proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato.

4.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

4.5. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do *direito de recorrer.

4.6. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.

5. Da Matrícula e Vagas:

5.1. Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até 10 (dez) vagas, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.

5.2. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5.3. O período de matrícula para os ingressantes no segundo semestre de 2020 no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será de **13 a 14 de agosto de 2020**.

6 – Das Disposições gerais

6.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia de Cassilândia.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Nível de Mestrado, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura - e-mail: pgac@uems.br, ortega@uems.br e steiner@uems.br.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 25 de maio de 2020

Prof. Dr. Fábio Steiner

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratifico com base no, § 4 do art. 57 da lei Federal n. 8.666/93 e no Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 0026/2020, e homologo a Prorrogação do Nono Termo Aditivo ao Contrato Corporativo n.º 0010/2014, conforme abaixo especificado:

Processo n.º:	13/000.078/2014
Amparo Legal:	Art. 57, § 4º da lei Federal n. 8.666/93.
Favorecido:	CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA ME.
Objeto:	Prorrogação por mais 6 (seis) meses do Contrato Corporativo n.º 0010/2014, referente a prestação de serviços especializados de transporte, coleta e distribuição de materiais de consumo e permanentes, entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD para tender aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Vigência:	26/05/2020 a 26/11/2020
Data da Ratificação e Homologação:	25 de maio de 2020.
ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020.

PROCESSO Nº 55/000.816/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ENGETEC MEDICAL LTDA, CNPJ 26.813.651/0001-94**